



**JUCEMG**

UD05 - MF UBERABA

Ato: 090 - 25/02/2016 11:34



16/194.129-0

*1/0*

TOCA DO PEIXE RESTAURANTE DELIVERY LTDA#

Protocolo: 16/194.129-0

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA GERAL

AN1574776

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TOCA DO PEIXE RESTAURANTE DELIVERY LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

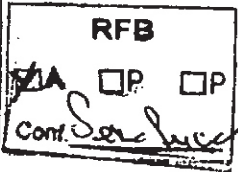
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162494507175

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 090           | -                | -    | CONTRATO                  |



**UBERABA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **NICOLE STERER SILVA**

Assinatura: *Nicole Sterer Silva*

Telefone de Contato: **3312-5900**

**19 Fevereiro 2016**

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

**26 FEV. 2016**

Data

Responsável

*César Mariano dos Santos*  
Analista de Gestão e Reg. Empres.  
JUCEMG

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOCA DO PEIXE RESTAURANTE DELIVERY LTDA

1. NICOLE STERER SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 26/10/1988, nº do CPF 016.465.856-40, documento de identidade MG15118687, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PAULO MARTINS DOS SANTOS, número 34, bairro / distrito JARDIM ELDORADO, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.071-646 e

2. ALVARO RENAN SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 31/03/1992, nº do CPF 104.902.796-51, documento de identidade MG16058197, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PAULO MARTINS DOS SANTOS, número 34, bairro / distrito JARDIM ELDORADO, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.071-646.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TOCA DO PEIXE RESTAURANTE DELIVERY LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia TOCA DO PEIXE.

Cláusula Segunda - O objeto social será RESTAURANTE E SIMILARES COZINHA DELIVERY.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA FREI EUGENIO, número 186, bairro / distrito CENTRO, município UBERABA - MG, CEP 38.010-280.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------|--------------|-----------|
| NICOLE STERER SILVA | 36.000       | 36.000,00 |
| ALVARO RENAN SILVA  | 4.000        | 4.000,00  |
| TOTAL               | 40.000       | 40.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NICOLE STERER SILVA ao administrador/sócio ALVARO RENAN SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162494507175



MG89181218

1/3

*Alvaro*

*Nicole*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210585752 em 29/02/2016 da Empresa TOCA DO PEIXE RESTAURANTE DELIVERY LTDA, Nire 31210585752 e protocolo 161941290 - 26/02/2016. Autenticação: 8837DE5CFE1653C91DFA19D5D1FFEB4DBE53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/194.129-0 e o código de segurança PIRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/4

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOCA DO PEIXE RESTAURANTE DELIVERY LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios NICOLE STERER SILVA e ÁLVARO RENAN SILVA que em conjunto e/ou isoladamente a representarão e por ela responderão, passiva, judicial ou extrajudicialmente. A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, especificando os atos a serem praticados e o prazo de validade não poderá ultrapassar de três anos.

Cláusula Décima Sexta - A sócia NICOLE STERER SILVA, terá direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

UBERABA, 18 de Fevereiro de 2016.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162494507175



MG89181218

2/3

*Álvaro*

*Nicole*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210585752 em 29/02/2016 da Empresa TOCA DO PEIXE RESTAURANTE DELIVERY LTDA, Nire 31210585752 e protocolo 161941290 - 26/02/2016. Autenticação: 8837DE5CFE1653C91DFA19D5D1FFEB4DBE53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/194.129-0 e o código de segurança PIRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOCA DO PEIXE RESTAURANTE DELIVERY LTDA

*Nicole Sterer Silva*  
NICOLE STERER SILVA  
Sócio/Administrador

Cartório BO 2º Ofício  
Confere Bessa

*Alvaro Renan Silva*  
ALVARO RENAN SILVA  
Sócio/Administrador

Cartório BO 2º Ofício  
Confere Bessa

*Jessica Ohana Pereira Alves*  
JESSICA OHANA PEREIRA ALVES  
OAB/MG:161900

Testemunha(s):

*Claudio Irineu Alves*  
CLAUDIO IRINEU ALVES  
CPF: 548.191.186-15  
*Rodrigo Henrique Pereira Alves*  
RODRIGO HENRIQUE PEREIRA ALVES  
CPF: 016.382.236-02

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG  
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA  
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:  
(CAD62811)-NICOLE STERER SILVA, (CAD62812) ALVARO \*\*  
RENAN SILVA - Contrato de Constituição \*\*\*\*\*  
Emol: R\$8,40 Rec: R\$0,50 T.F.J: R\$2,75 Total: R\$11,65  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
Uberaba, 26/02/2016 17:57 CLAUDIO 26961  
Francisco Nazareno Gonçalves

